



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Processo N.º

19

N.º do Protocolo

Fls.

Partes Interessadas

PROJETO DE LEI Nº 016/83

REVOGA A LEI Nº 198 DE 06.05.83

A S S U N T O

COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PELO BANCO DO BRASIL-NESTA



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

210
02
/

MENSAGEM Nº 016 DE 18 DE AGOSTO DE 1983

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

PROTÓCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
N.º 017 Livro 01	Folha 81 Nº data 19/08/83
Horas 09:00 horas	
Funcionário	

Estamos enviando à Vossas Excelências, Projeto de Lei, revogando a Lei nº 198 de 06 de maio de 1964, que isenta a agência do Banco do Brasil local, do pagamento de todos os tributos municipais.

Ora, senhores vereadores, sabemos da crise financeira porque passa a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, em que sacrifica-se o funcionalismo, para equilibrar as finanças, e quão absurdo a agência da instituição financeira que está em primeiro lugar no mundo em obtenção de lucros, está isenta do pagamento de tributos.

Tem que acabar-se com as mordomias, nossa luta, é em prol dos mais carentes.

Por isso, esperamos contar com a compreensão dos senhores vereadores, revogando a citada Lei para que a Prefeitura passe a cobrar os tributos daquela instituição financeira.

No aguardo da compreensão de todos, aproveitamos a oportunidade, para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Barra do Garças, 17 de agosto de 1983

Carolino
Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Dr. Wanderley Farias dos Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/08/83
Wanderley



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

5
03
P

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 18 DE Agosto DE 1983

PROT. Nº 010

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Livro 01, Folha 266ª, data 19/08/83

Horas 08:00 horas

Funcionário

" Revoga a Lei nº 198 de 06 de maio de 1964".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 198 de 06 de maio de 1964;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de agosto de 1983

L. Gomes
Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/08/83
M. J. J. J.

4 04
X

Lei nº 198

PROTÓCOLO

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT.

19 08 83

08:00 horas

Função

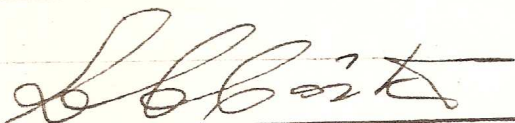
Isenta a Agência do Banco do Brasil S.A. de Tributos Municipais.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Agência do Banco do Brasil S.A. desta cidade, isenta de pagamento de todos os tributos municipais existentes atualmente em que venham a ser criados, com exceção das taxas que se referirem a prestação de serviços.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 6 de Maio de 1964.



Prefeito Municipal

DATA

Los 19 dias do mês de agosto de

1983 foram me entregues estas Artigos.

Em

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Projeto
foi protocolado sob
o nº 617/83

Em 19 / 08 / 19 83

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O 6

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 16/83

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Sindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		-	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		-	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 22/08/83
M. Silva

obs. *Questão da Comissão de Constituição e Justiça e de Defesa do Poder Judiciário*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 16/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Maldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por
 Em Reunião de
 Unanimidade
 22/08/83
M. Silva

Obs.

Prova da Causa nº 205 de Luciano e Renanys - Garçavermel

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

8

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 16/83*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Sindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/08/83
M. S. Silva

Obs. *Rezende*



Estado de Mato Grosso

Conselho Municipal do Poder do Executivo

Ofício nº 521/83

Em, 23 de agosto de 1.933

Dr. Prefeito:

Informo à V.Exa. que o Projeto de Lei nº 013, de autoria desse Poder, foi aprovado por 09 votos a favor e 04 votos contra, na Sessão Extraordinária realizada na data de 18/08/33, com emenda modificativa proposta pelos Vereadores do PSD, LÁZARO MARTIANO DE CARVALHO, LINDOMAR ALVES CÂMARA, LOURIVAL MOREIRA DA MATA e MÁRIO OIMPIO MEDEIROS, já inserida na redação do referido Projeto, conforme documentos inclusos.

Informo outrossim, que na mesma Sessão, o Projeto de Lei nº 014, desse Poder, foi aprovado por unanimidade, com emendas modificativa e aditiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, inserida no Projeto citado, de acordo com documentos anexos.

Os Projetos de Lei nºs 015 e 016, de autoria desse Poder, discutidos e votados na Sessão Extraordinária já mencionada, foram aprovados, sem qualquer alteração, o 1º por unanimidade e o 2º com 11 votos favoráveis e uma abstenção.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Dr. Wanderlei Rodrigues Santos
Presidente

Exmº Sr.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Dr. Prefeito Municipal

11334